



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

RECEBIDO Em 27/05/21
Por
..... Horas

Ofício n. 175/2021

Fontoura Xavier, 27 de maio de 2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, a SUBSTITUIÇÃO do Projeto de Lei nº. 026-2021, o qual “INSTITUI PARA O ANO DE 2021, EXCEPCIONALMENTE, O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA – PARA CORREÇÃO DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS”, por este que faço anexar.

Tal substituição faz-se necessária, haja vista que após uma melhor análise, viu-se a necessidade de alteração na redação do referido projeto.

Na oportunidade, renovamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO DE FONTOURA XAVIER

ILMO. SR.
IVAN BORGES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

PROJETO DE LEI Nº 26/2021.

“INSTITUI PARA O ANO DE 2021, EXCEPCIONALMENTE, O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA – PARA CORREÇÃO DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS”.

Art. 1º - Para o ano de 2021, excepcionalmente, o IPTU e demais tributos municipais serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no ano de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER,
EM 27 DE MAIO DE 2021.


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO DE FONTOURA XAVIER